
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA N.º 302-2024

CONTRATO

RESCISÕES CONTRATUAIS

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS

RESULTADO DE PROCESSO

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/2024

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA N.º 121/2024

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES PREGÕES ELETRÔNICOS

CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS



PORTARIA N.º 302-2024

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 302
De 26 de julho 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

DESIGNAR

A servidora **SIMONE LOVATO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Oportunamente, archive-se

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

RESCISÕES CONTRATUAIS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ADRIANA TARAS SOLAREVICZ, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a rua XV de novembro, n° 545 Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob n° 045.639.579-25, residente e domiciliado nesta Cidade de Ipiranga, Rua XV de novembro, n.º 34.

CONTRATADA:

ADRIANA TARAS SOLAREVICZ, inscrita no CPF sob n° 094.201.409-03, residente e domiciliada em Ivaí, Estado do Paraná, no Rua Rio Branco s/n.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a RESCISÃO da contratação de pessoa física, selecionada através do Edital do Teste Seletivo n° 001/2024 - PSS, para prestação de serviços de Professor (temporário) em atendimento a rede municipal de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido em todas as cláusulas entre as partes em comum acordo, o Contrato n°. 003/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo entra em vigor a partir da data de 29 de julho de 2024.

Ipiranga em 26 de julho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA TARAS SOLAREVICZ
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 013/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E TATIANE MARINEZ LOCH, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a rua XV de novembro, nº 545 Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.175.934/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **DOUGLAS DAVI CRUZ**, inscrito no CPF sob nº 045.639.579-25, residente e domiciliado nesta Cidade de Ipiranga, Rua XV de novembro, nº 34.

CONTRATADA:

TATIANE MARINEZ LOCH, inscrita no CPF sob nº: 093.184.019-81, residente e domiciliada em Ivaí Paraná, Povoado Índio Camargo – Zona Rural.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a RESCISÃO da contratação de pessoa física, selecionada através do Edital do Teste Seletivo nº 001/2024 - PSS, para prestação de serviços de Professor (temporário) em atendimento a rede municipal de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido em todas as cláusulas entre as partes em comum acordo, o Contrato nº. 013/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo entra em vigor a partir da data de 29 de julho de 2024.

Ipiranga em 26 de julho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

TATIANE MARINEZ LOCH
CONTRATADA



TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO N.º 251/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 330/2023, DISPENSA N.º 137/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E KARLA CELESTY FERREIRA, TENDO COMO OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL E GARAGEM PARA OS AUTOMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e **KARLA CELESTY FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º **815.291.809-10**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.191.713-8, com endereço na RUA ABEL RICCI, 525, CONTORNO, Cep: 84052350, na cidade de PONTA GROSSA/PR, doravante denominada simplesmente de "**LOCADORA**", acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal n.º 8666/93, Artigo 25, X, bem como Dispensa de Licitação n.º 137/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo dilatação de prazo para: Locação de imóvel localizado na Rua Major Vicente de Castro, n.º 405, no Centro de Ipiranga/PR, para implantação de almoxarifado central e garagem para os automóveis da Prefeitura Municipal de Ipiranga, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei n.º 8666/93, fica o prazo de execução prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 14/08/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 26 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Locatário

KARLA CELESTY FERREIRA
Locadora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 270/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 348/2023, DISPENSA Nº. 143/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E DORALICE TRAVENSOLI, TENDO COM OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente “**LOCATÁRIO**” e a Senhora **DORALICE TRAVENSOLI**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **616.723.609-78**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1903153-5 SESP/PR, residente e domiciliada na RUA PREFEITO ANTONIO C OLIVEIRA, 1000, CENTRO, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, doravante denominada simplesmente de “**LOCADORA**”, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Artigo 24, X bem como Dispensa nº. 143/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo dilatação de prazo para: Locação de imóvel (situado à Rua Prefeito Antônio C. de Oliveira, nº 1100, Centro), em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei nº. 8666/93, fica o prazo de execução prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 29/08/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 26 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

DORALICE TRAVENSOLI
Locadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º. 251/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 330/2023, DISPENSA N.º. 137/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E KARLA CELESTY FERREIRA, TENDO COM OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL E GARAGEM PARA OS AUTOMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e **KARLA CELESTY FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º. **815.291.809-10**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 5.191.713-8, com endereço na RUA ABEL RICCI, 525, CONTORNO, Cep: 84052350, na cidade de PONTA GROSSA/PR, doravante denominada simplesmente de "**LOCADORA**", acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal n.º. 8666/93, Artigo 25, X, bem como Dispensa de Licitação n.º. 137/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo dilatação de prazo para: Locação de imóvel localizado na Rua Major Vicente de Castro, n.º. 405, no Centro de Ipiranga/PR, para implantação de almoxarifado central e garagem para os automóveis da Prefeitura Municipal de Ipiranga, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal n.º. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 13.869,09 (treze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e nove centavos), para a execução do objeto contratado pela LOCADORA ao LOCATÁRIO.

2.1: O aluguel mensal será de R\$ 3.015,02 (três mil e quinze reais e dois centavos) para a locação do imóvel conforme proposta, devendo ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação dos respectivos recibos, até o dia 30 (trinta) do mês de referência, para o empenho prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ATIVIDADES DE GESTÃO DE TRANSPORTES E OBRAS

07.001.26.782.0010.2023-120-3.3.90.36.00.00.01000

3.3.90.36.15.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 14/08/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 26 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Locatário

KARLA CELESTY FERREIRA
Locadora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO N.º. 270/2023**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 348/2023, DISPENSA N.º. 143/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E DORALICE TRAVENSOLI, TENDO COM OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente “**LOCATÁRIO**” e a Senhora **DORALICE TRAVENSOLI**, inscrita no CPF/MF sob o n.º. **616.723.609-78**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 1903153-5 SESP/PR, residente e domiciliada na RUA PREFEITO ANTONIO C OLIVEIRA, 1000, CENTRO, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, doravante denominada simplesmente de “**LOCADORA**”, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal n.º. 8666/93, suas alterações posteriores, Artigo 24, X bem como Dispensa n.º. 143/2023, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de valor para: Locação de imóvel (situado à Rua Prefeito Antônio C. de Oliveira, n.º 1100, Centro), em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal n.º. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 10.571,93 (dez mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), para a execução do objeto contratado pela LOCADORA ao LOCATÁRIO.

2.1: O aluguel mensal será de R\$ 2.578,52 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para a locação do imóvel conforme proposta, devendo ser pago até o dia 10º do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação dos respectivos recibos, até o dia 30 (trinta) do mês de referência, para o empenho prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ATIVIDADES DE GESTÃO DE TRANSPORTES E OBRAS

07.001.26.782.0010.2023-120-3.3.90.36.00.00.01000

3.3.90.36.15.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 29/08/2023, não atingidas pelo presente instrumento.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 26 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Locatário

DORALICE TRAVENSOLI
Locadora



RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/2024

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR**

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/2024
Processo Administrativo N.º 268/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 11/07/2024 08:38:33

LOTE 1	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: TONELADAS	Quantidade: 1.250	Val.Ref.: 86,00
Descrição: Corretivo de Solo (Calcário Dolomítico) com as seguintes especificações: - Teor de CaO (Óxido de Cálcio) = 25% - Teor de MgO (Óxido de Magnésio) = 12% - PRNT = 90% - Natureza Física: pó.			



EXTRATO DE DISPENSA N.º 121/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 121/2024

PROCESSO 286/2024

OBJETO: Prestação de serviços de revisão de garantia 50.000 km com fornecimento de peças para ônibus placa SDQ7E85, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 7.557,70 (sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

CNPJ: 77.138.113/0002-63

ENDEREÇO: AVENIDA SOUZA NAVES,, 3455 - CHAPADA, CEP: 84062-000, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPENSA: 26 de julho de 2024.

RATIFICAÇÃO: 26 de julho de 2024.

Ipiranga PR., 26 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÕES PREGÕES ELETRÔNICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 82/2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sr^a. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. **82/2024**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mecânica com fornecimento de peças (originais) e demais materiais de consumo para manutenção de ar condicionado e radiadores de toda frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e das demais Unidades Administrativas.

FORNECEDOR: WAGNER GONÇALVES BARBOSA E CIA LTDA - CNPJ: 16.783.980/0001-86

Valor Total do Fornecedor: 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Percentual de desconto apresentado	Valor Total
1	Prestação de serviços de mecânica, com fornecimento de peças(originais) e materiais de consumo, para manutenção de ar condicionado e radiadores, para veículos e equipamentos linha pesada (caminhões, ônibus e máquinas pesadas).	GBL	1	5%	R\$ 50.000,00

LOTE 2

Item	Especificação	Unidade	Quant.	40%	Valor Total
1	Prestação de serviços de mecânica, com fornecimento de peças(originais) e materiais de consumo, para manutenção de ar condicionado e radiadores, para veículos linha leve.	GBL	1	R\$ 42.500,0000	R\$ 42.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

Ipiranga/PR, 25 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 93/2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. **93/2024**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de material de isolamento térmico, com recursos advindos do Termo de Convênio nº 460/2022 (SEAB), destinado ao veículo furgão Peugeot Partner Rapid Business e prestação de serviços de instalação, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

FORNECEDOR: THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 24.988.253/0001-83

Valor Total do Fornecedor: 17.819,59 (dezesete mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
1	Material para isolamento térmico, destinado ao veículo furgão Peugeot Partner Rapid Business 1.4 MPI 8V flex, câmbio manual, ano 2022/2023. Incluso garantia de 12 (doze) meses.	UN	1	R\$ 16.319,59

LOTE 2

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
1	Serviço de instalação e montagem de isolamento térmico, destinado ao veículo furgão Peugeot Partner Rapid Business 1.4 MPI 8V flex, câmbio manual, ano 2022/2023. Incluso garantia de 12 (doze) meses.	UN	1	R\$ 1.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 17.819,59 (dezesete mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).

Ipiranga/PR, 26 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2024

MANOEL ANTONIO MOREIRA NETO, Presidente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. 2/2024, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014 para prestação serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação pertinente vigente à época da execução das atividades, devidamente especificada na Descrição de Requisitos de Habilitação, em atendimento ao IPIRANGAPREV..

FORNECEDOR: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 11.340.009/0001-68
Valor Total do Fornecedor: 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de consultoria e investimentos	MES	12	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00

Ipiranga/PR, 26 de julho de 2024.

MANOEL ANTONIO MOREIRA NETO
Presidente



EXTRATOS DE CONTRATOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE IPIRANGA

CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.340.009/0001-68, com sede na
RUA BARÃO DE PARANAPIACABA, 233, Bairro: ENCRUZILHADA, na cidade de
SANTOS/SP.

OBJETO: prestação serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos,
voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação pertinente vigente à época
da execução das atividades, devidamente especificada na Descrição de Requisitos de Habilitação, em
atendimento ao IPIRANGAPREV..

VALOR CONTRATADO: 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 2/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.001.09.272.0025.2.072.3.3.90.35.00.00. - 1100 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

VIGÊNCIA: 26 de julho de 2024 a 26 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 26 de julho de 2024.

Assinaturas:
IPIRANGAPREV
(Contratante)

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: WAGNER GONÇALVES BARBOSA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.783.980/0001-86, com sede na RUA 7 DE SETEMBRO, 1067, Cep: 84.430-000, Bairro: CENTRO, na cidade de IMBITUVA/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mecânica com fornecimento de peças (originais) e demais materiais de consumo para manutenção de ar condicionado e radiadores de toda frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e das demais Unidades Administrativas.

VALOR CONTRATADO: 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 82/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3062 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.36.00.00. - 3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 493 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.361.0019.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



VIGÊNCIA: 26 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 26 de julho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

WAGNER GONÇALVES BARBOSA E CIA LTDA
BAIRON COELHO DE SOUZA NETO
(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.988.253/0001-83, com sede na Rua Evaldo Gaensly 210, jardim dona Herminia, São Mateus Do Sul Pr. Cep 83900-000.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de material de isolamento térmico, com recursos advindos do Termo de Convênio nº 460/2022 (SEAB), destinado ao veículo furgão Peugeot Partner Rapid Business e prestação de serviços de instalação, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

VALOR CONTRATADO: 17.819,59 (dezesete mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 93/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.606.0022.2.068.4.4.90.52.00.00. - 3827 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.20.606.0022.2.068.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 26 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2024

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 26 de julho de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA
Elizandro Rodrigues
(Contratada)